



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR ALECIO STRINGARI**

Requerimento de nº. 059/2021.

Assunto: Solicito do Executivo Municipal que seja realizado o processo de Regularização Fundiária da Vila Capistrano de Abreu. Com localização na região do Rio Preto, Município de Marabá.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e cópia para a SDU- Superintendência de Desenvolvimento Urbano, da solicitação acima descrita.

Justificativa

Regularização Fundiária (Art. 46 da Lei nº 11.977/2009) define que a Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Perpassando, pelo tramite jurídico, na normatização do processo de regularização fundiária, vindo a promover uma base sólida, socialmente falando.

Ressalto que no Governo do ex-Prefeito, Maurino Magalhães, foi expedido os títulos definitivo para a Comunidade da Vila Capistrano, sendo que, posteriormente o Cartório de títulos não registrou os títulos, anulando assim, a legitimidade dos mesmos.

Sendo assim, necessária uma atenção quanto a este pleito, para que assim, os residentes da Vila em questão, sintam-se cidadãos partícipes no processo democrático.

Marabá-PA, em 20 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
“O trabalho continua”.